



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 741, de 26 de abril de 1.978

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$. . . 104.000,00 (cento e quatro mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

10

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

10.3

SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

10603272.001-3130.00 Serviços de Terceiros Cr\$104.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, ficará reduzida do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.977, a importância de Cr\$104.000,00 (cento e quatro mil cruzeiros).

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 1.978.

João de Pontes Camargo
João de Pontes Camargo

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais em data supra.

Beneorides Fante Maracajá
Beneorides Fante Maracajá

Lançador